

322



Estado do Espírito Santo

APROVADO  
EM 05/09/83  
*[Signature]*

PROTOCOLO N.º 2147/83.

EXERCÍCIO 19 83.

"AUTORIZA IMPLEMENTAR VERBAS NA ARCA MEM  
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de AGOSTO do  
ano de mil novecentos e 1983., autúo, nos Têrmos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

*[Signature]*  
Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 322/83.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de cr\$ 32.820.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), conforme dotação abaixo:-

020 - Gabinete do Prefeito

200-03-07.020.2.03 - Manut. do Gab. do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 7.500.000,00

3.2.5.3.- Salário de Família.....Cr\$ 50.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 12.000.000,00

3.2.5.3 - Salário de Família.....Cr\$ 150.000,00

530-03.07.021.2.06 - Manut. da Div. Patr. e Transp.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças.

600-03.08.021.2.10 - Manut. Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 2.500.000,00

3.2.5.3 - Salário de Família.....Cr\$ 120.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e As. Social.

700-13.07.021.2.32 - Manut. Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

820-10.60.021.2.30 - Manut. Div. Serv. Urbanos

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 32.820.000,00

continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 322/83.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de cr\$ 32.820.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), conforme de tação abaixo:-

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.03 - Manut. do Gab. do Prefeito

3.1.1.1 - Passal Civil.....Cr\$ 7.500.000,00

3.2.5.3 - Salário de Família.....Cr\$ 50.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 12.000.000,00

3.2.5.3 - Salário de Família.....Cr\$ 150.000,00

530-03.07.021.2.06 - Manut. da Div. Patr. e Transp.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600-03.08.021.2.10 - Manut. Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 2.500.000,00

3.2.5.3 - Salário de Família.....Cr\$ 120.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e As. Social

700-13.07.021.2.32 - Manut. Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

820-10.60.021.2.30 - Manut. Div. Serv. Urbanos

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL: ::::::::::::::::::::Cr\$ 32.820.000,00

continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO Fls-02.

Continuação da Lei nº 322/83.

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:-

040 - Secretaria Municipal de Planejamento.

400-03.09-021.2.14 - Manut. Gab. do Secretário.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000,00

050 - Secretaria Municipal de Administração.

500-03.07.021.1.03 - Constr.Préd.dest.Serv.Administr.

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 820.000,00

530-03.07.021.2.06 - Manut.Div.Patr.e Transp.

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanentes...Cr\$ 15.000.000,00

070 - Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social

700-13.07.021.2.32 - Manut. do Gab.do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 9.000.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 32.820.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

*Maria Edina Fioroti*

Maria Edina Fioroti  
-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO Fls-02.

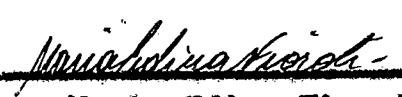
Continuação da Lei nº 322/83.

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial das seguinte dotações:-

<u>040 - Secretaria Municipal de Planejamento.</u>	
400-03.09-021.2.14 - Manut. Gab. do Secretário.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00
<u>050 - Secretaria Municipal de Administração.</u>	
500-03.07.021.1.03 - Constr.Préd.dest.Serv.Administr.	
4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$	820.000,00
530-03.07.021.2.06 - Manut.Div.Patr.e Transp.	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanentes...Cr\$	15.000.000,00
<u>070 - Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social</u>	
700-13.07.021.2.32 - Manut. do Gab.do Secretário	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	9.000.000,00
TOTAL:.....Cr\$	32.820.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edina Fioroti  
-Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

PROJETO DE LEI Nº 020/83

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO Nº 020/83  
21/03/83  
29/03/83  
[Handwritten signatures and stamps]

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de Cr\$ 32.820.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), conforme do tação abaixo:

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.03- Manut.do Gab. do Prefeito

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 7.500.000,00

3.2.5.3- Salário de Família..... Cr\$ 50.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05- Manut.do Gab.do Secretário

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 12.000.000,00

3.2.5.3- Salário de Família..... Cr\$ 150.000,00

530-03.07.021.2.06- Manut.da Div.Patr.e Transporte

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 1.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600-03.08.021.2.10- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 2.500.000,00

3.2.5.3- Salário Família..... Cr\$ 120.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e A. Social

700-13.07.021.2.32- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 1.500.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

P. Lei nº 020/83

fls. II

820-10.60.021.2.30- Manut.Div.Serv.Urbanos  
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 6.000.000,00  

---

TOTAL..... Cr\$ 32.820.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

040 - Secretaria Mun. de Planejamento

400-03.09.021.2.14- Manut.Gab. do Secretário  
3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 8.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.1.03- Constr.Préd.Dest.Serv.Administrativos  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 820.000,00  
530-03.07.021.2.06- Manut.Div.Patr.e Transporte  
4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanentes.... Cr\$ 15.000.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Ass. Social

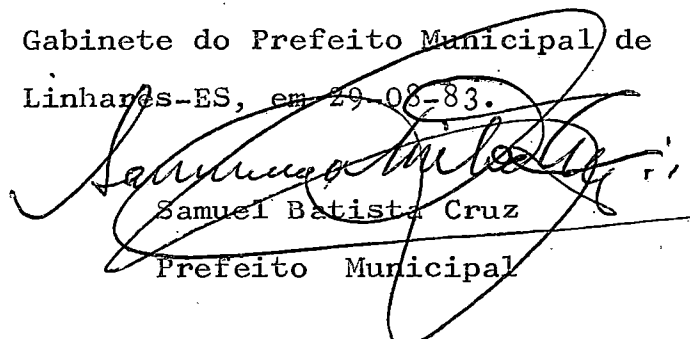
700-13.07.021.2.32- Manut.do Gab. do Secretário  
3.1.1.3- Obrigações Patronais..... Cr\$ 9.000.000,00  

---

TOTAL..... Cr\$ 32.820.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Linhares-ES, em 29-08-83.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Linhares-ES, 29 de agosto de 1983.

MENSAGEM Nº 020/83

EXMA. SRª. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL



Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 020/83, incluso que objetiva autorização, para que se efetue suplementação no orçamento vigente, no total de Cr\$ 32.820.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), para dar cobertura a despesas com:

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.03- Manut.do Gab. do Prefeito

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 7.500.000,00

3.2.5.3- Salário de Família..... Cr\$ 50.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 12.000.000,00

3.2.5.3- Salário de Família..... Cr\$ 150.000,00

530-03.07.021.2.06- Manut.da Div.Patr.e Transporte

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 1.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600-03.08.021.2.10- Manut.do Gabinete do Secretário

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 2.500.000,00

3.2.5.3- Salário de Família..... Cr\$ 120.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Ass. Social

700-13.07.021.2.32- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 1.500.000,00







ESTADO DO ESPIRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Mens. nº 020/83

fls. II

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

820-10.60.021.2.30- Manut.Div.Serv. Urbanos

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 32.820.000,00

As dotações a serem suplementadas, são para dar cobertura à diversas despesas do orçamento vigente e os recursos são provenientes da anulação das seguintes dotações:

040 - Secretaria Mun. de Planejamento

400-03-09-021-2-14- Manut.Gab. do Secretário

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 8.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.1.03- Constr.Pred.Dest.Serv.Administrativos

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 820.000,00

530-03.07.021.2.06- Manut.Div.Patr.e Transporte

4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanentes..... Cr\$ 15.000.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Ass. Social

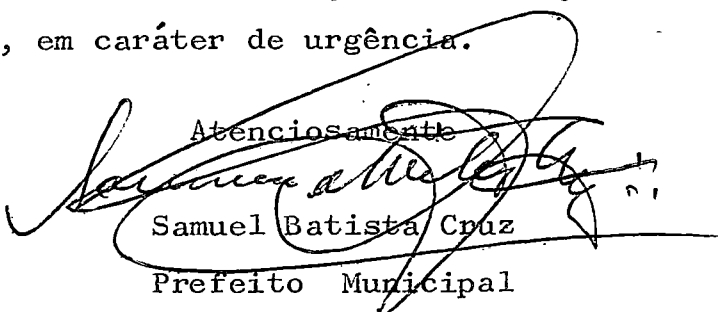
700-13.07.021.2.32- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.1.3- Obrigações Patronais..... Cr\$ 9.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 32.820.000,00

Diante do exposto, Senhora Presidenta, é que submetemos à apreciação de V.Exa. e de seus nobres Pares o Projeto de Lei incluso, esperando merecer a atenção e aprovação dessa Augusta Casa de Leis, em caráter de urgência.

Atenciosamente

  
Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 247/83

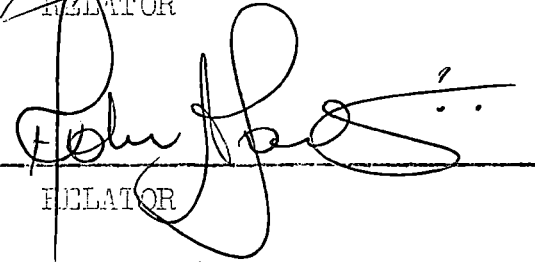
" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Comissão de Finanças reunida com todos seus membros é de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de Lei nº 247/83 que " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Sala das Sessões, 05 de setembro 1.983.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de Parecer favorável ao Projeto nº 247/83 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser constitucional, conforme parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1.983.

*José Viana de Souza*

PRESIDENTE

*Sebastião Nunes Botelho*

RELATOR

*Wilson Ferreira Silva*

MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PROJETO DE LEI

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÃ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS "

À Comissão de Justiça

A suplementação de verbas no Orçamento em vigência é da competência do Prefeito Municipal em exercício, após verificação verificamos que o projeto em tela/ está em ordem e com respaldo garantido na Lei Orgânica dos Municípios.

Assim, somos pelo procedimento do Projeto que " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO E DÃ OUTRAS/ PROVIDÊNCIAS ", por ser " C O N S T I T U C I O N A L ".

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1.983.



ELDO VALNEIDE VICHÍ  
ASS. JURÍDICO